



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA
QUÍMICA**

1

Ata da 173ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Química do Setor de Tecnologia da Universidade Federal do Paraná, realizada na data de 09 de Junho de dois mil e dezessete.

2 Às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos do dia 9 (nove) de Maio de dois mil e dezessete,
3 nas dependências da Coordenação do Curso de Engenharia Química, do Setor de
4 Tecnologia, no Centro Politécnico, reuniu-se o Colegiado do Curso de Engenharia
5 Química, sob a Presidência da Coordenadora a Professora Maria Lucia Masson, os
6 professores: Luzia Vidal de Souza, Margarete CasaGrande Lass Erbe, Patrício Peralta
7 Zamora, Alexandre Ferreira Santos, Ivo Alexandre Hummelgen, Armando
8 Luiz Nicolini Delgado, Tanise Carnieri Pierin, Tirzhá Lins Porto Dantas, Rosemary
9 Hoffmann Ribani, Fernando Augusto Pedersen Voll, Myrian Lorena Melgarejo Navarro
10 Cerutti, Alberto Tadeu Martins Cardoso, Elaine Vosniak Takeshita, Carlos Alberto
11 Ubirajara Gontarski e os representantes discentes Guilherme Matheus de Araújo dos
12 Santos, Erick Lessa Bradasch, Andrey de Melo de Almeida e Igor Gonçalves de Oliveira.
13 A Senhora presidente passou a tratar dos assuntos em pauta. **DELIBERAÇÕES: 1.**
14 **Processo 23075.175897/2017-11** – Alocação de vagas para PROVAR 2017/2018 – A
15 presidência informou que foram remanejadas 6 vagas para o PROVAR 2017/2018. Após
16 amplas discussões em torno da matéria da pauta, a presidência colocou em votação
17 quais das modalidades deveriam ser oferecidas no PROVAR. Ficaram aprovadas 4 vagas
18 para transferências, 1 para reopção e 1 para vestibular, aprovações essas por
19 unanimidade 2. **Processo 23075.176902/2017-02 – Ajuste para a Disciplina de**
20 **Eletrotécnica com novo código no Departamento de Engenharia Elétrica.** A
21 presidente da Reunião leu a solicitação do departamento de Engenharia elétrica. A
22 Professora Myrian Lorena Melgarejo Navarro Cerutti perguntou se a mudança seria só
23 pelo código. A resposta afirmativa da Presidência foi seguida da votação por unanimidade
24 da aprovação da mudança. 3. **Processo nº 23075.177869/2017-20** - – Solicitação de
25 alteração em estágio obrigatório para o semestre corrente de **GABRIEL PLONCOSKI-**
26 **GRR20131675** – A presidente leu a solicitação do aluno e passou a palavra para a
27 professora Lorena que ressaltou as qualidades do aluno e explicou a situação. A
28 Professora Maria Lúcia Masson ressaltou que a proporção não é de 50 % para cada
29 contrato e que ao acabar o semestre, para continuar o estágio, o aluno deverá mudar a
30 modalidade de estágio e a carga horária para no máximo 6 horas diárias e que esse tipo
31 de exceção era perigosa por abrir precedentes. O professor Patrício Peralta Zamora
32 defendeu a tese de que se há alguma regra válida para esse caso que ela seja cumprida.
33 A professora Maria Lúcia Masson disse que é de competência do COE a avaliação do
34 caso. O professor Ivo concordou com o professor Patrício e acrescentou que o bem do
35 aluno deve ser avaliado no caso. Colocado em votação, a mudança contratual foi
36 aprovada com 12 votos a favor e 3 contrários. 4. **Processo 23075.177869/2017-20 1.ª**
37 **ETAPA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** do professor
38 **ELITON FONTANA** do DEQ. – O professor Fernando Augusto Pedersen Voll leu a
39 avaliação, que foi discutida e aprovada por unanimidade. 5 **Processo**
40 **23075.173895/2017-89 1.ª ETAPA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO**
41 **PROBATÓRIO** do professor **ARION ZANDONA FILHO** do DEQ. A Professora Margareth
42 leu a avaliação, que foi discutida e aprovada por unanimidade. 6. Solicitação
43 de reconsideração de Equivalência – **Processos nº 23075.171407/2017-07 ARNALDO**
44 **AUGUSTO LOPES DE SILVA VIEIRA** – GRR20179989. A presidência desse colegiado

45 submeteu aos membros as equivalências concedidas pelos departamentos, que foram
46 aprovadas por unanimidade, incluído aquelas solicitadas em recurso. Com relação ao
47 ensino especial solicitado pelo aluno, a resolução 37/97 CEPE, artigo 86º § 1º estabelece
48 que esse pedido deve ser feito 30 dias antes do início do curso; uma vez que o aluno não
49 compareceu à coordenação para estabelecer quais disciplinas seriam do seu interesse
50 para cursar em período especial o prazo já está expirado, portanto fica inviabilizada a
51 oferta de período especial nas férias de Julho de 2017. A cópia do processo solicitada
52 está à disposição na coordenação do Curso há mais de um mês, mas devido a falta de
53 endereço do estudante cadastrada no sistema, a coordenação não conseguiu
54 comunicação com o interessado. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando
55 fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu, Guilherme
56 Xisto Charleaux, lavrei a presente ata, que deverá ser lida, colocada em discussão e
57 submetida à aprovação na próxima reunião. Curitiba, 12 de Junho de
58 2017.....

59